

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

ATA NÚMERO 102/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a centésima segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias não pôde comparecer à presente reunião, por motivos profissionais.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão na ordem do dia dos seguintes assuntos:

"PONTO 15 - Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de apoio"

"PONTO 16 - Banco Europeu de Investimento - Alteração da taxa de juro relativa ao acordo de cessão de créditos"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão deste ponto na ordem do dia.

Passou-se de seguida ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, a propósito da 4ª edição do festival "Varosa Fest" disse o seguinte:

"O Varosa Fest iniciou hoje pelas 10 horas, contando já com mais dezoito por cento de público com passe para campismo em relação ao ano anterior. O crescimento é muito positivo. Não temos nenhum quarto disponível em Tarouca.

Ao mesmo tempo dizer que é um evento que nos coloca no mapa de eventos da região e do país, como também no mapa de um território atrativo e na forma como tratamos e oferecemos oportunidades aos mais jovens.

Ainda sem números para apresentar, entre o deve e o haver, o Varosa Fest, a Expovarosa e as Festas de S. Miguel têm, no conjunto, um orçamento inferior a qualquer festa semelhante organizada dos territórios vizinhos."

PONTO 1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 26.06.2025, 10.07.2025, 24.07.2025 e 25.07.2025

Passou-se à apreciação da minuta da ata número noventa e oito da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e seis de junho último, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

Procedeu-se de seguida à apreciação da minuta da ata número noventa e nove da reunião ordinária desta Câmara Municipal de dez de julho findo. Verificando-se que os Senhores Presidente da Câmara e Vereador José António Amaro não participam da respetiva votação por não terem estado presentes naquela reunião, não existindo, por consequência, quórum, o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu a presente minuta para apreciação na próxima reunião deste Executivo.

De seguida, procedeu-se à apreciação da minuta da ata número cem da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e quatro de julho findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações

Por fim, passou-se à apreciação da minuta da ata número cento e um da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de vinte e cinco de julho findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** não participou na respetiva votação por não ter estado presente naquela reunião.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação das atas das reuniões de 26.06.2025, 10.07.2025, 24.07.2025 e 25.07.2025
2. Processo 4737/2025. Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca - Ano Letivo 2025/2026 - Atualização dos Preços das Atividades - Proposta
3. Processo 4785/2025. Requalificação do Complexo Desportivo de Tarouca - Campo de Futebol de 9" e "Requalificação do Polidesportivo de Gouviães - Campo de Ténis" - Autorização para Assunção do Compromisso Plurianual - proposta
4. Processo 4788/2025. União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira - Atribuição de apoio para comparticipação das despesas com a impermeabilização de um tanque
5. Processo 4786/2025. Empreitada de "Construção do Centro Cultural +" - Autorização para Assunção de Compromisso Plurianual - proposta
6. Processo 2953/2025. Construção do Centro Cultural + Tentativa de Aquisição por Via de Direito Privado de uma parcela de terreno com a área de 22.943 m2, sita no lugar da Cerca ou Tapado, União das Freguesias de Tarouca e



Fl. 108
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

Dálvares - resultados da notificação e pronúncia sobre a resposta de alguns dos proprietários - Proposta
7. Processo 4810/2025. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação

8. Processo 4811/2025. Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias - informação

9. Resumo diário da tesouraria

10. Processo 2772/2025. Lista dos Trabalhadores Aposentados entre 01.07.2025 a 31.07.2025

11. Processo 4771/2025. Apoio ao Desenvolvimento da modalidade desportiva de futebol promovida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época de 2025/2026 - Proposta

12. Processo 4861/2025. Apoio ao desenvolvimento da modalidade desportiva de futebol promovida pela Associação "Sct - Sport Clube De Tarouca" na época de 2025/2026 - Proposta

13. Processo 4488/2025. Apoio ao desenvolvimento da modalidade desportiva de futsal promovida pela Associação Inter Tarouca para a época de 2025/2026 - Proposta

14. Processo 4860/2025. Apoio ao desenvolvimento das atividades desportivas (modalidade de andebol) do Ginásio Clube de Tarouca para a época de 2025/2026 e apoio logístico a outras atividades - Proposta

15 - Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas - pedido de apoio

16 - Banco Europeu de Investimento - Alteração da taxa de juro relativa ao acordo de cessão de créditos

PONTO 1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 26.06.2025, 10.07.2025, 24.07.2025 E 25.07.2025

Apreciadas no período de antes da ordem do dia.

PONTO 2 - PROCESSO 4737/2025. ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA - ANO LETIVO 2025/2026 - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS ATIVIDADES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

ANO LETIVO 2025/2026

ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DAS ATIVIDADES

PROPOSTA

A Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca tem vindo a obter resultados muito positivos, evidenciados na qualidade das inúmeras atuações públicas realizadas e no percurso artístico dos seus alunos.

2025/08/07

É nosso objetivo dar continuidade a este projeto, de acordo com o plano de atividades já apresentado pela sua Direção, tendo em vista continuar a incentivar a prática da música, do ballet e a ocupação dos tempos livres, em especial dos mais jovens.

Assim,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere aprovar os seguintes preços das atividades ministradas na Academia de Música, para o ano letivo de 2025/2026:

		Preço mensal	Membros da Orquestra Ligeira Vale do Varosa e das Bandas Filarmónicas do concelho de Tarouca
INSCRIÇÃO NA ACADEMIA (pagamento único)		10,00€	10,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO PROGRAMA OFICIAL		30,00€	15,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO CURSO LIVRE	1 horas/semana	15,00€	7,50€
	2 horas/semana	30,00€	15,00€
A PARTIR DO 2º FILHO /FAMILIAR DE 1º GRAU DA LINHA ASCENDENTE A FREQUENTAR A ACADEMIA		20,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA		15,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA - A PARTIR DO 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA		10,00€	
FREQUÊNCIA DAS AULAS DE BALLET	2 horas/semana	20,00€	
	3 horas/semana	30,00€	



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

	na		
--	----	--	--

(Os preços indicados estão isentos de Iva)

Paços do Município, 31 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que os preços propostos se mantêm em relação ao ano anterior.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, a propósito, informou que será assinado um protocolo com o Conservatório Nacional, prevendo-se o respetivo início a partir do próximo ano letivo.

Disse ainda que, de acordo com esse protocolo, a celebrar entre este Município, o Agrupamento de Escolas de Tarouca e o Conservatório Regional de Música de Ferreirim, estará disponível ensino articulado de música na Escola. A assinatura do protocolo esteve agendada para o dia 9 de julho, e só não aconteceu porque a nova Diretora do Agrupamento não tomou posse.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 aprovar os seguintes preços das atividades ministradas na Academia de Música, para o ano letivo de 2025/2026:

		Preço mensal	Membros da Orquestra Ligeira Vale do Varosa e das Bandas Filarmónicas do concelho de Tarouca
INSCRIÇÃO NA ACADEMIA (pagamento único)		10,00€	10,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO PROGRAMA OFICIAL		30,00€	15,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DO CURSO LIVRE	1 horas/semana	15,00€	7,50€
	2 horas/semana	30,00€	15,00€
A PARTIR DO 2.º FILHO /FAMILIAR DE 1.º GRAU DA LINHA ASCENDENTE A FREQUENTAR A ACADEMIA		20,00€	
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE		15,00€	

EXTRA		
POR CADA INSTRUMENTO/ATIVIDADE EXTRA - A PARTIR DO 2º FILHO A FREQUENTAR A ACADEMIA		10,00€
FREQUÊNCIA DAS AULAS DE BALLET	2 horas/semana	20,00€
	3 horas/semana	30,00€

(Os preços indicados estão isentos de Iva)

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - PROCESSO 4785/2025. REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE TAROUCA - CAMPO DE FUTEBOL DE 9" E "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE GOUVIÃES - CAMPO DE TÊNIS" - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE TAROUCA - CAMPO DE FUTEBOL DE 9" e

EMPREITADA DE: "REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE GOUVIÃES - CAMPO DE TÊNIS

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL

PROPOSTA

O Município candidatou ao Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030) a execução das seguintes empreitadas:

- "Requalificação do Complexo Desportivo de Tarouca - Campo de Futebol de 9";

- "Requalificação do Polidesportivo de Gouviães - Campo de Tênis".

Estas empreitadas estão previstas no Plano Plurianual de Investimentos para 2025, sendo os respetivos orçamentos no valor de € 160.063,54 e de € 56.500,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A adjudicação será precedida de concurso público, prevendo-se que a respetiva consignação ocorra entre meses de outubro e novembro de 2025. Atendendo a que o prazo de execução é de 180 dias, a maior parcela do encargo será repartida no ano de 2026.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a



Fl. 110

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar.

Assim,

PROPONHO a V. Exa que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente aos contratos a celebrar na sequência da abertura do concurso público para adjudicação das empreitadas de "Requalificação do Complexo Desportivo de Tarouca - Campo de Futebol de 9" e de "Requalificação do Polidesportivo de Gouviães - Campo de Ténis"**, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em valor correspondente aos encargos a suportar por 2 anos (2025 e 2026), nas seguintes condições:

- "Requalificação do Complexo Desportivo de Tarouca - Campo de Futebol de 9"

Ano 2025: 60.000,00 €

Ano 2026: 100.063,54 €

- "Requalificação do Polidesportivo de Gouviães - Campo de Ténis"

Ano 2025: 30.000,00 €

Ano 2026: 26.500,00 €

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Tarouca, 31.07.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que a presente proposta e a constante do ponto cinco referem-se a projetos com candidaturas ao Portugal 2030, já aprovadas.

Informou ainda estão aprovadas as candidaturas para o Plano de Ação Climática do Douro (a CIMDouro é a entidade promotora); eficiência energética do pavilhão gimnodesportivo da Escola EB 2+3/S de Tarouca (apoio: € 110 744,00); iluminação do estádio municipal e do pavilhão gimnodesportivo (apoio: € 60.657); aquisição de escavadora de rastos (apoio: € 99.654); ligação da rede água de Ucanha a Salzedas (apoio: € 164.359); polidesportivos de Tarouca e do Parque Ribeirinho (apoio: € 210.763); construção do Centro Cultural (€ 2.746.711).

Disse que já se encontram a decorrer os concursos públicos para adjudicação da aquisição da escavadora e da empreitada de ligação da rede de água a Ucanha a Salzedas.

Disse ainda que esteve presente na última reunião da CIMDOURO, onde fez uma intervenção relativamente aos fundos

comunitários. O problema é que há uma diretriz nacional para todos os Municípios de até 30 de setembro próximo ter que existir uma execução financeira de 30% do investimento aprovado e quem não o tiver perde parte do financiamento. Ora, esta meta será muito difícil de cumprir, porque só agora estão a ser proferidas as decisões de aprovação e ser necessário cumprir as formalidades legais, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e **solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente aos contratos a celebrar na sequência da abertura do concurso público para adjudicação das empreitadas de "Requalificação do Complexo Desportivo de Tarouca - Campo de Futebol de 9" e de "Requalificação do Polidesportivo de Gouveães - Campo de Ténis"**, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em valor correspondente aos encargos a suportar por 2 anos (2025 e 2026), nas seguintes condições:

- "Requalificação do Complexo Desportivo de Tarouca - Campo de Futebol de 9"

Ano 2025: 60.000,00 €

Ano 2026: 100.063,54 €

- "Requalificação do Polidesportivo de Gouveães - Campo de Ténis"

Ano 2025: 30.000,00 €

Ano 2026: 26.500,00 €

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - PROCESSO 4788/2025. UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM A IMPERMEABILIZAÇÃO DE UM TANQUE

Presente a fatura n.º NFT FT01/10, de 3 de julho corrente, emitida pela sociedade "Armamar Regas MA, Lda", no valor de € 4.305,00, com Iva incluído, em nome da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, respeitante à impermeabilização de um tanque em geomembrana.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira um apoio financeiro no valor de € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros) para comparticipação das referidas despesas de melhoria do tanque público sito no lugar de Poça do Rio, em Vila Chã da Beira (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia para efeitos de pagamento do apoio.

PONTO 5 - PROCESSO 4786/2025. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL +" - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "CENTRO CULTURAL +"
AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL
PROPOSTA**

O Município candidatou ao Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030) a execução da empreitada de "Construção do Centro Cultural +", no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-46 Património Cultural e natural (IT), a qual já foi aprovada e, de igual modo, já foi assinado o respetivo termo de aceitação.

Esta empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2025, sendo o respetivo orçamento no valor de € 3.746.068,81, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A respetiva adjudicação será precedida de concurso público, prevendo-se que a consignação da obra ocorra a partir do mês de novembro de 2025. Atendendo a que o prazo de execução é de 24 meses, o encargo contratual será repartido pelos anos de 2026 e 2027.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar.

Assim,

PROPONHO a V.Exa que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar na sequência da abertura do concurso público para adjudicação da empreitada de construção do "Centro Cultural +"**, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em valor correspondente aos encargos a suportar entre os anos de 2025 e de 2028:

Ano 2025: 290.000,00 €

Ano 2026: 2.100.000,00 €

Ano 2027: 1.400.000,00 €

2025/08/07

Ano 2028: 520.000,00 €

Total: 4.310.000,00 €

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Os valores indicados foram arredondados para a dezena de milhar mais próxima. É incluído o ano de 2028 de modo a acautelar a ocorrência de atraso no início da execução do contrato, por razões imprevistas.

Tarouca, 31.07.2025.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que se o Município for obrigado a executar 30% do investimento, em 2025, ou seja, cerca de um milhão e duzentos mil, terá que ser revisto o cronograma deste pedido de autorização.

O Senhor Presidente da Câmara disse que, se assim for, vai ter de ser alterado.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e **solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato a celebrar na sequência da abertura do concurso público para adjudicação da empreitada de construção do “Centro Cultural +”,** de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em valor correspondente aos encargos a suportar entre os anos de 2025 e de 2028:

Ano 2025: 290.000,00 €

Ano 2026: 2.100.000,00 €

Ano 2027: 1.400.000,00 €

Ano 2028: 520.000,00 €

Total: 4.310.000,00 €

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor. Os valores indicados foram arredondados para a dezena de milhar mais próxima. É incluído o ano de 2028 de modo a acautelar a ocorrência de atraso no início da execução do contrato, por razões imprevistas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - PROCESSO 2953/2025. CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL + TENTATIVA DE AQUISIÇÃO POR VIA DE DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 22.943 M2, SITA NO LUGAR DA CERCA OU TAPADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - RESULTADOS DA NOTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA SOBRE A RESPOSTA DE ALGUNS DOS PROPRIETÁRIOS - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

“CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL +

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

TENTATIVA DE AQUISIÇÃO POR VIA DE DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 22.943 M2, SITA NO LUGAR DA CERCA OU TAPADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES

RESULTADOS DA NOTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA SOBRE A RESPOSTA DE ALGUNS DOS PROPRIETÁRIOS

PROPOSTA

Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 15 de maio de 2025, foram notificados os proprietários conhecidos da tentativa de aquisição por via de direito privado, de uma parcela de terreno com a área de 22 943 m2, sita no lugar da Cerca ou Tapado, na cidade de Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste concelho, pelo preço de € 449.330,00 tendo por referência o valor constante do relatório do perito e ao mesmo tempo da resolução de requerer a declaração de utilidade pública da respetiva expropriação, por ofício n° 705/25, datado de 22.05.2025, o qual foi remetido por carta registada com aviso de receção.

Procedeu-se ainda à notificação de proprietários e demais interessados desconhecidos da tentativa de aquisição por via de direito privado e ao mesmo tempo da resolução de expropriar por edital n° 76/2025, o qual foi afixado nos locais de estilo do Município e na Freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dalvares no dia 23 de maio de 2025, tendo estado afixado por 30 dias úteis, cujo prazo terminou em 8 de julho de 2025.

O referido edital foi ainda publicado em dois números seguidos do Jornal de Notícias de âmbito nacional, em 30 e 31 de maio de 2025 e em dois números seguidos do Jornal semanal "Voz de Lamego" um dos mais lidos da região, em 28 de maio de 2025 e 4 de junho de 2025, por um período de 30 dias úteis, cujo prazo terminou em 18 de julho de 2025.

De acordo com a informação dos serviços, que se anexa, foi recebida apenas uma resposta, em 2 de julho de 2025, subscrita por João Manuel Bessone Pereira de Gouveia, em representação dos Herdeiros de: Maria Emília de Albuquerque Matos Amaral de Gouvêa e Vasconcelos; Eduardo de tavares Pereira de Gouvêa e Vasconcelos; Manuel Amaral Pereira de Gouvêa; Delfim António de Albuquerque e Amaral Gouvêa e Eduardo Amaral Pereira de Gouvêa, propondo o melhoramento da proposta apresentada para aquisição por via de direito privado, para um valor médio não inferior a 25€ por metro quadrado, perfazendo o preço total a pagar de € 573.575,00. Considerando que:

a) esta contraproposta não vem acompanhada de avaliação documentada por relatório elaborado por perito escolhido pelos interessados, conforme previsto na última parte do n°5 do artigo 11° do Código das Expropriações;

b) a justificação apresentada não contraria o relatório de avaliação enviado pelo Município, relacionando-se com o cumprimento de dois acordos de cedência, celebrados em 1999 e em 2007 com o anterior Executivo, de duas parcelas de terreno distintas da parcela de terreno a comprar;

c) por outro lado, o preço proposto pelos atrás identificados comproprietários da parcela de terreno a adquirir representa um acréscimo superior a 25%, em relação à proposta apresentada, e o Município não dispõe de financiamento comunitário ou de outras receitas próprias para suportar esta despesa;

d) nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações a recusa ou a falta de resposta no prazo indicado ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública, nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma, notificando desse facto os proprietários e demais interessados que tiverem respondido, proponho a V. Exa que esta Câmara Municipal delibere:

1.º não aceitar a contraproposta apresentada por João Manuel Bessone Pereira de Gouveia, em representação dos Herdeiros de: Maria Emília de Albuquerque Matos Amaral de Gouvêa e Vasconcelos; Eduardo de tavares Pereira de Gouvêa e Vasconcelos; Manuel Amaral Pereira de Gouvêa; Delfim António de Albuquerque e Amaral Gouvêa e Eduardo Amaral Pereira de Gouvêa, por não ser de interesse para o Município, conforme supra indicado;

2.º apresentar de imediato o requerimento para a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno destinada à construção do Centro Cultural +, com a área de 22.943 m², que confronta do norte e do nascente com a Av. Padre Duarte Fernandes dos Santos, do sul com Rua do Candaíno, e do poente com Variante Oeste de Tarouca, com a configuração da planta anexa, a desanexar do prédio rústico denominado "Cerca ou Tapado", sito em Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5119.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 834/19930316 e ali inscrito, em comum e sem determinação de parte ou direito, mediante a apresentação n.º 2 de 16.03.1993, cujos proprietários e interessados são os constantes da deliberação proferida em 15.05.2025.

Paços do Município, 1 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que foi recebida uma contraproposta de alguns dos comproprietários, a qual não pode ser aceite, porque é muito elevada em relação ao preço que consta do relatório de avaliação do perito do Município.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que, pelo que leu, essa é a única possibilidade de decisão. A avaliação feita pelo Município está dentro do exigido legalmente e, portanto, o não aceitar pela via amigável é a melhor solução.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º não aceitar a contraproposta apresentada por João Manuel Bessone Pereira de Gouveia, em representação dos Herdeiros de: Maria Emília de Albuquerque Matos Amaral de Gouvêa e Vasconcelos; Eduardo de tavares Pereira de Gouvêa e Vasconcelos; Manuel Amaral Pereira de Gouvêa; Delfim António de Albuquerque e Amaral Gouvêa e Eduardo Amaral Pereira de Gouvêa, por não ser de interesse para o Município, porque:

a) não vem acompanhada de avaliação documentada por relatório elaborado por perito escolhido pelos interessados, conforme previsto na última parte do nº5 do artigo 11º do Código das Expropriações;

b) a justificação apresentada não contraria o relatório de avaliação enviado pelo Município, relacionando-se com o cumprimento de dois acordos de cedência, celebrados em 1999 e em 2007 com o anterior Executivo, de duas parcelas de terreno distintas da parcela de terreno a comprar;

c) por outro lado, o preço proposto pelos atrás identificados comproprietários da parcela de terreno a adquirir representa um acréscimo superior a 25%, em relação à proposta apresentada, e o Município não dispõe de financiamento comunitário ou de outras receitas próprias para suportar esta despesa;

2º apresentar de imediato o requerimento para a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno destinada à construção do Centro Cultural +, com a área de 22.943 m², que confronta do norte e do nascente com a Av. Padre Duarte Fernandes dos Santos, do sul com Rua do Candaíinho, e do poente com Variante Oeste de Tarouca, com a configuração da planta anexa, a desanexar do prédio rústico denominado "Cerca ou Tapado", sito em Tarouca, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5119º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 834/19930316 e ali inscrito, em comum e sem determinação de parte ou direito, mediante a apresentação

2025/08/07

nº2 de 16.03.1993, cujos proprietários e interessados são os constantes da deliberação proferida em 15.05.2025. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7. PROCESSO 4810/2025. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 21.07.2025 a 01.08.2025

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Centro Social e Paroquial de Salzedas

Total: € 1 462,69

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total: € 87,64 €

Finalidade: Apoio em espécie (arame galvanizado), para a estrutura do altar para a realização da festa de Santa Helena.

. Ginásio Clube de Tarouca

Total: € 6,49

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para a realização do jogo com a equipa CD Marienses/TRVPRO (vinda dos Açores).

. Pedalar Clube de Cicloturismo Tarouca

Total: € 738,00

Finalidade: Apoio em espécie (t-shirt técnica), para as diversas atividades do clube.

Paços do Município, 01 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - PROCESSO 4811/2025. APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 21.07.2025 a 01.08.2025

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Freguesia de S. João de Tarouca

Total: € 218,16

Finalidade: Apoio em espécie (material construção), para o melhoramento do abrigo do autocarro na localidade de Vilarinho.

Paços do Município, 01 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e vinte e três, de seis de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 145.085,08 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e cinco euros e oito cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 203.565,97 (duzentos e três mil e quinhentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 10 - PROCESSO 2772/2025. LISTA DOS TRABALHADORES APOSENTADOS ENTRE 01.07.2025 A 31.07.2025

Presente uma informação do Serviço de Recursos Humanos indicando que as Assistentes Operacionais, Cecília Teixeira de Melo Silva e Maria da Conceição Teixeira Carvalho, cessaram definitivamente funções neste Município, por se terem aposentado no mês de julho findo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar um voto, a transmitir por escrito, de reconhecimento e apreço, carinho e admiração pelo trabalho e pela forma como as Assistentes Operacionais, Cecília Teixeira de Melo Silva e Maria da Conceição Teixeira Carvalho, estiveram ao serviço deste Município, demonstrando elevado profissionalismo.

O Executivo desejou-lhes ainda as maiores felicidades e muita saúde nesta nova etapa da sua vida.

PONTO 11 - PROCESSO 4771/2025. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2025/2026 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2025/2026

Proposta

Considerando que:

- a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);
- c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- d) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- e) As atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do nº 2 do art.23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);
- f) É necessário otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;
- g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, no desenvolvimento do seu projeto desportivo na modalidade de futebol, cujos resultados foram de reconhecido mérito;
- h) De acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense propõe-se dar continuidade aquele projeto na próxima época desportiva, mediante, entre outras, a participação de uma equipa de seniores masculinos no respetivo Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Viseu;
- i) Prevê também a participação de uma equipa de juniores A, masculinos, no Campeonato Distrital de Sub 18;
- j) A prática daquela modalidade desportiva contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos,

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2025/08/07

como é também um fator de promoção do desenvolvimento local;

k) De acordo com o orçamento apresentado, a Associação não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

Proponho que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2025/2026, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)**, a pagar em **dez prestações mensais**, no valor unitário de **€ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos euros), entre 28 de agosto de 2025 e 31 de maio de 2026;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido mediante prévia celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Paços do Município, 5 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que para a próxima época desportiva propõe um aumento de cinco mil euros para todas as associações.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade continuar a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2025/2026, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)**, a pagar em dez

2025/08/07

prestações mensais, no valor unitário de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), entre 28 de agosto de 2025 e 31 de maio de 2026;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do artigo 5° do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ªsérie, n°135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012.

4° Aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12. PROCESSO 4861/2025. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" NA ÉPOCA DE 2025/2026 - PROPOSTA

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto do ponto seguinte.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO "SCT - SPORT CLUBE DE TAROUCA" NA ÉPOCA DE 2025/2026

PROPOSTA

Considerando que:

a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n°2 do artigo 5° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n°3 do artigo 46° da citada Lei de Bases);

c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09);

e) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

f) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" com a finalidade de realizar o seu projeto desportivo, nomeadamente da escola de formação de futebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

h) Para a próxima época desportiva, a "Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca" prevê no seu Plano de Atividades, a participação no torneio oficial da A.F. de Viseu "Encontro de Traquinas e Petizes", a organização do TarouCup e a participação nos Campeonatos Distritais da Associação Distrital de Futebol de Viseu, com seis equipas, compostas por atletas entre os 8 e os 18 anos de idade, abrangendo na totalidade cerca de 200 crianças e jovens, residentes no concelho de Tarouca e na região;

i) Esta prática desportiva contribui não só para a ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

j) A associação "SCT-Sport Clube de Tarouca" não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os encargos inerentes à referida atividade formativa e desportiva de futebol,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação "SCT - Sport Clube de Tarouca", por ser de interesse municipal e:

1º atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2025/2026, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em **dez** prestações

2025/08/07

mensais iguais no valor de **€ 3 500,00 (três mil e quinhentos euros)**, entre 1 de setembro de 2025 e 30 de junho de 2026;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3° conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 a 5 do artigo 84.º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Paços do Município, 5 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade continuar a apoiar a atividade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação “SCT - Sport Clube de Tarouca”, por ser de interesse municipal e:

1° atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de **€ 35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, destinado a suportar despesas com a prática da modalidade de futebol, na época desportiva de 2025/2026, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, a pagar em **dez** prestações mensais iguais no valor de **€ 3 500,00 (três mil e quinhentos euros)**, entre 1 de setembro de 2025 e 30 de junho de 2026;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas e treinos, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

3° conceder-lhe isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 a 5 do artigo 84.º (utilização do Pavilhão Multiusos, Campo de Futebol e pavilhão do Centro Escolar de Tarouca) da Tabela de Taxas e ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2025/08/07

14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n° 272/2012, no D.R., 2ª série, n° 53, de 14.03.2012;
4° Aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n°3 do artigo 46° e do artigo 47° da Lei n° 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 8° e seguintes do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13. PROCESSO 4488/2025. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTSAL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2025/2026 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTSAL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO INTER TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2025/2026

PROPOSTA

Considerando que:

- a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n° 2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);
- b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n°2 do artigo 5° da Lei n° 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n°3 do artigo 46° da citada Lei de Bases);
- d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2° do Decreto-Lei n°273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);
- e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;
- f) A utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho deve ser otimizada, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva;

g) O Município de Tarouca, em anos anteriores, apoiou a Associação Inter Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, na modalidade de Futsal, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

h) A Associação Inter Tarouca não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à referida atividade desportiva de futsal;

i) De acordo com o respetivo plano de atividades, para a próxima época desportiva, é intenção da Associação Inter Tarouca dar continuidade à participação das equipas de séniores e sub-17 masculinos em provas oficiais da Divisão de Honra de Futsal e na Taça de Futsal da Associação de Futebol de Viseu, bem como a realização de eventos desportivos, dirigidos ao público local e regional (nomeadamente, o Quadrangular de Futsal Cidade de Tarouca), **proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2025/2026, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe uma comparticipação financeira no montante total de **€ 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, no período de 1 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

O apoio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, para a época desportiva de 2025/2026:

a) conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no D.R., 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012;

b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futsal e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2025/08/07

5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 5 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade continuar a apoiar as atividades desportivas da Associação Inter Tarouca, na modalidade de futsal, na época desportiva de 2025/2026, por ser de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe uma comparticipação financeira no montante total de **€ 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no valor de **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, no período de 1 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

O apoio será pago mensalmente, em prestações de igual valor, mediante a apresentação de relatório, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, para a época desportiva de 2025/2026:

a) conceder à Associação Inter Tarouca a isenção do pagamento das taxas previstas nos nºs 2 e 3 do artigo 84º da respetiva Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca, quando no âmbito das atividades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012;

b) facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futsal e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

c) aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão dos assuntos, a Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção regressou à reunião.

PONTO 14.PROCESSO 4860/2025. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2025/2026 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES - PROPOSTA

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS (MODALIDADE DE ANDEBOL) DO GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA PARA A ÉPOCA DE 2025/2026 E APOIO LOGÍSTICO A OUTRAS ATIVIDADES

Proposta

Considerando que:

a) Os tempos livres e desporto são atribuições do Município (alínea f) do n.º 2 do art. 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09);

b) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

c) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (n.º 3 do artigo 46.º da citada Lei de Bases);

d) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos, bem como de patrocínios desportivos (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

e) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

f) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, ao Ginásio Clube de Tarouca, para desenvolvimento do seu projeto desportivo, nomeadamente, da escola de formação de andebol, cujos resultados positivos continuam a ser merecedores de reconhecimento público;

g) Em articulação com a Federação de Andebol de Portugal e a Associação de Andebol de Portugal, o Ginásio Clube de Tarouca prevê no seu Plano de Atividades para a época desportiva de 2025/2026, a participação nos Campeonatos Regional e Nacional com as seguintes equipas (manitas; minis; bambis masculinos e femininos; sub-14 masculinos e femininos; sub-16 masculinos e femininos; sub-18 femininos; e seniores masculinos).

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2025/08/07

h) A participação nestas provas desportivas contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local, dado o impacto da divulgação do concelho em todo o País;

i) Além disso, preveem o reforço da aposta no andebol feminino;

j) O projeto desportivo do Ginásio Clube de Tarouca abrange crianças, jovens e adultos oriundos de todas as freguesias do concelho;

k) Cumulativamente, a Associação propõe-se manter as modalidades de Zumba para adultos e de Hip-Hop para crianças e jovens, a realizar em instalações cedidas pelo Município;

l) De acordo com o orçamento apresentado, esta Associação não possui receitas próprias suficientes para suportar todos os encargos inerentes à realização das suas atividades,

proponho a V. Excias, que ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue, na época desportiva de 2025/2026, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de € **35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € **3.500,00 (três mil e quinhentos euros)**, destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2025 e 30 de junho de 2026, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas.

Mais proponho que seja deliberado, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2025/2026, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a). Por fim, proponho a aprovação da minuta, que se anexa, do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Paços do Município, 5 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade continuar, na época desportiva de 2025/2026, a apoiar as atividades desportivas promovidas pelo Ginásio Clube de Tarouca, por serem de interesse municipal e, para esse efeito, atribuir-lhe um apoio financeiro no montante total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a transferir em dez prestações mensais iguais, no montante € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), destinado à prática da modalidade de andebol, em conformidade com o respetivo Plano de Atividades, entre 1 de setembro de 2025 e 30 de junho de 2026, o qual será pago mediante a apresentação de relatório mensal, contendo a indicação das atividades desenvolvidas, despesas efetuadas e receitas obtidas. Foi ainda deliberado por unanimidade, no âmbito desta atividade e para a época desportiva de 2025/2026, conceder ao Ginásio Clube de Tarouca:

a) a isenção do pagamento das taxas previstas nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 84.º da referida Tabela, referentes à utilização do pavilhão multiusos de Tarouca e do pavilhão do Centro Escolar, quando no âmbito das modalidades desportivas propostas e objeto de protocolo, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no DR, 2.ª série, n.º135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital n.º 272/2012, no DR, 2.ª série, n.º 53, de 14.03.2012; e

b) o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, das equipas e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2025/08/07

acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência; e

c) o transporte, dos grupos de HIP-HOP e de Zumba, nas suas deslocações e eventos e a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do pavilhão do Centro Escolar para a realização das respetivas sessões, ao abrigo das normas indicadas na alínea a);

d) Aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar nos termos do n.º 3 do artigo 46.º e do artigo 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26.03.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes regressou à reunião.

PONTO 15 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VILA DE SALZEDAS - PEDIDO DE APOIO

Presente um ofício datado de 30 de julho findo, remetido pelo Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas, solicitando apoio para a liquidação da prestação mensal do empréstimo assumido aquando da respetiva construção.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Centro Social e Paroquial da Vila de Salzedas um apoio financeiro no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar as despesas com o respetivo funcionamento e de apoio à terceira idade (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 16 - BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO - ALTERAÇÃO DA TAXA DE JURO RELATIVA AO ACORDO DE CESSÃO DE CRÉDITOS

Presente uma informação da Chefe de Divisão da DAF, datada de um de agosto corrente, informando que em 31 de julho findo este Município foi notificado por email pelo Banco Europeu de Investimento da alteração da taxa de juro relativa ao acordo de cessão de créditos celebrado entre a sociedade "Águas do Norte, SA", a sociedade "AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA" e o

2025/08/07

Banco Europeu de Investimento, e formalizado ao abrigo do Decreto-Lei n° 5/2019; de 14 de janeiro, a qual prevê a revisão da taxa de juro em quinze de setembro próximo.

Discutido o assunto, e com fundamento na referida informação da Chefe de Divisão da DAF, foi deliberado por unanimidade aceitar a revisão da taxa de juro proposta, já que decorre do acordo assinado e da referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Lúcia Maria da Silva Teixeira Romão*,
Chefe de Divisão, a subscrevi.

